CONTRATO N.º 52/2023

"REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DE BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE DA AMBISOUSA"

---- Entre **AMBISOUSA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM**, com sede na Avenida Sá e Melo, n.º 30, 4620-009 Lousada, pessoa coletiva n.º 504 703 129, devidamente representada pelo seu Diretor Geral, Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, no uso das competências em si delegadas no âmbito de deliberação do Conselho de Administração de 23/04/2019 com efeitos retroativos a 01/04/2019 e----------

--- **S.B.S – ENGENHARIA, LDA.**, com sede na Rua Campo das Congostas, n.º 354, 4250-159 PORTO, contribuinte n.º 503600075, devidamente representada por António José Matos Pereira, portador do [redacted], emitido pela República Portuguesa, com poderes para o ato. ----------

---- E considerando que o Diretor Geral da Ambisousa decidiu a 05/12/2023, adjudicar à Segunda Outorgante a aquisição de **"REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DE BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE DA AMBISOUSA"** e que na mesma data aprovou em minuta este contrato, é celebrada a presente obrigação contratual que se denomina e tem por objeto a **"REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO HIDROLÓGICO E HIDRÁULICO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA DE BIORRESÍDUOS RECOLHIDOS SELETIVAMENTE DA AMBISOUSA"** nas condições da proposta apresentada pelo adjudicatário e respetivo caderno de encargos que fazem parte integrante deste contrato, nos seguintes termos: ----------

---- Os valores contratuais definidos são os montantes unitários constantes da proposta apresentada, que totalizam **7.750,00€ (sete mil, setecentos e cinquenta euros),** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços objeto do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias após assinatura do contrato. ----------

---- É responsável pela fiscalização do cumprimento integral da totalidade das obrigações decorrentes do presente contrato o [redacted], gestor deste contrato. ----------

---- Pelos representantes das outorgantes, na qualidade invocada, foi dito que as suas representadas aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, incluindo as decorrentes das condições da proposta bem como do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. ----------

---- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. ----------

---- A segunda outorgante apresentou os documentos de habilitação solicitados, que se verificou estarem em conformidade. ----------

---- Este contrato é feito em duplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. ----------

Lousada, 19 de dezembro de 2023.

Pela AMBISOUSA,

Assinado por: **Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães**
[redacted]
Data: 2023.12.19 11:02:28+00'00'

CHAVE MÓVEL

Pela SBS,

Assinado por: **ANTÓNIO JOSÉ MATOS PEREIRA**
[redacted]
Data: 2023.12.19 16:35:00+00'00'